



Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 04/12/95

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 104/95- Prorroga

Contrato de Prestação de Serviço do Médico Oftalmologista.

logista.

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de Dezembro de mil
novecentos e noventa e cinco, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho
o subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km²

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 — Telex (027) 5603 — FAX (027) 553-1794 — Tel. (027) 553-1493(PABX)

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 104/95, que objetiva autorização Legislativa para prorrogar o Contrato de Prestação de Serviço do médico oftalmologista Dr. Sérgio Luiz Pereira Canedo.

Na oportunidade, informamos que a população huaçuense necessita de assistência médica nesta especialidade e, pelo motivo, solicitamos a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço do Dr. Sérgio Luiz Pereira Canedo.

Cordialmente

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km²

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 — Telex (027) 5603 — FAX (027) 553-1794 — Tel. (027) 553-1493(PABX)

Estado do Espírito Santo

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 104/95

Sala das Sessões

20/11/95

Presidente

Notação única

PRORROGA CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DO MÉDICO OFTALMOLO
GISTA.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 04 (quatro) meses, a contar de 10.09.95 a 09.01.96, o Contrato de Prestação de Serviço do Médico Oftalmologista Dr. SÉRGIO LUIZ PEREIRA CANEDO.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guaçuí, Paço São Miguel, 20 de novembro de 1995.

[Signature]
LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

[Signature]
HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município

[Signature]
JORGE LUIZ AMARAL

Secr. Mun. de Saúde

/mcm.



A FORÇA DO POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Tclex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

Guaçuí(ES), 20 de Novembro de 1995.

OF/SMS/ Nº 207/95.

DO: Secretário Municipal de Saúde

DR. JORGE LUIZ AMARAL

À : Procuradora Geral do Município

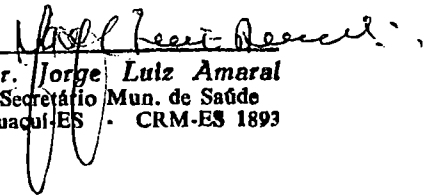
DRª HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar a prorrogação do contrato de prestação de serviço do médico oftalmologista DR. SÉRGIO LUIZ P. CANEDO (término em 09/09/95).

Certo do pronto deferimento, subscrevo-me no apuro da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.


Dr. Jorge Luiz Amaral
Secretário Mun. de Saúde
Guaçuí-ES - CRM-ES 1893

Recabido na Procuradoria

em: 20 / 11 / 95


Secretário

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuados Documentos Retros Tomando

Este o Nº 101195

Sala das Sessões, em 06.12.95

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Obitos A atos do
Exmº e Assessor Jurídica de M. G.

Sala das Sessões, em 06.12.95

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal no Art. 5º
Insico I da Lei Municipal nº 2.082/92, que estabeleceu normas
para contratação de pessoal por prazo determinado.

Ante o exposto, SUGIRO seu trâmite normal através
desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 06 de dezembro de 1995.

Dr. José Lúcio de Assis
Advogado - OAB-ES 4238
Procurador Jurídico da C. M. G.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o Nº 104/95

Sala das Sessões, em 12.12.95


Secretário

REMESSA

Nesta Data faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 12.12.95


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

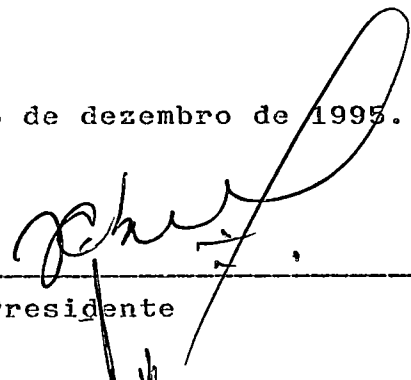
Sr. Presidente:

Somos favoráveis à tramitação normal do Projeto de Lei nº 104/95, Prorroga o Contrato de Prestação de Serviço do Médico Oftalmologista, de acordd com o nosso Assessor Jurídico, o qual se baseou no Artigo 5º Inciso 1 da Lei Municipal nº 2.082/92.

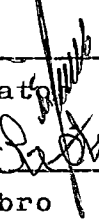
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 15 de dezembro de 1995.

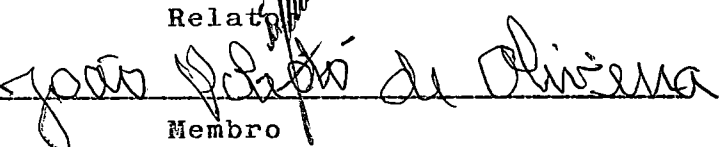
JOSÉ CARLOS DE SOUZA _____


Presidente

PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI _____


Relator

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA _____


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o Nº 104/95

Sala das Sessões, em 19.12.95

Secretário

COMISSÃO

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
xmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças,

Sala das Sessões, em 19.12.95

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Senhor Presidente:

Somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 104/95,
Prorroga Contrato de Prestação de Serviço do Médico Oftalmologista, con-
forme a justificativa.

Sala das Sessões

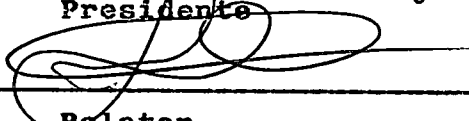
Guaçuí-ES, 20 de dezembro de 1995.

HÉLIO FERNANDES RODRIGUES



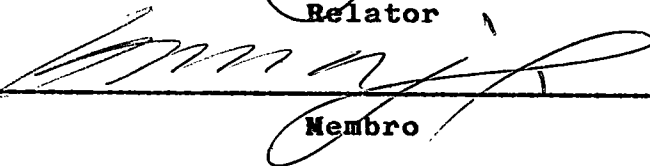
Presidente

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO



Relator

OSMAR LUCINDO



Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o Nº 104/95

Sala das Sessões, em 19/12/95

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao Exm^o.
Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas.

Sala das Sessões, em 19/12/95

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Senhor Presidente:

Somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 104/95,
Prorroga Contrato de Prestação de Serviço Médico Oftalmologista,
conforme o nosso Assessor Jurídico.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 20 de dezembro de 1995.

OSVALDO DE AGUIAR CRISI

Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA

Relator

ADAILTON FERNANDO DA SILVA

Membro